

# Prefeitura do Município de Cajamar

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 502 DE 19 DE JULHO DE 1972.

Dispõe sobre suplementação de verba orçamentária"

JUVENAL FERREIRA DOS SANTOS, Prefeito do Município -  
Cajamar, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1º) - Ficam suplementadas nos valores abaixo  
discriminados as seguintes verbas, con-  
antes do orçamento vigente:

31-30-42 - 1 - Transportes, empreitadas, mão de obra, reparações em geral e outros.....Cr\$	3.200,00
31-30-49 - 2 - Lavagem, lubrificação e outros para conservação de - veículos.....Cr\$	3.000,00
TOTAL.....Cr\$	6.200,00

Parágrafo Único: Para cobertura da suplementação aci-  
ma, ficam anuladas parcialmente as  
seguintes verbas orçamentárias:

31-40-02 Encargos Diversos - Recepções e Homenagens .....	200,00
31-20-92 -1- Aq. de forragens, vacinas, graxas, placas, desinfetan- tes e outros.....Cr\$	2.000,00
31-20-92 -2- Aq. de botas, luvas de borracha e out. Cr\$	800,00
31-30-92 Serviços de mão de obra e outros.....Cr\$	800,00
31-40-92 Despesas imprevistas.....Cr\$	800,00
31-20-92 Aq. de desinfetantes e outros.....Cr\$	800,00
31-40-92 Despesas imprevistas.....Cr\$	800,00
TOTAL....Cr\$	6.200,00

Artigo 2º) - Este Decreto entrará em vigor na data  
de sua publicação, revogadas as dispo-  
sições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 19 de julho de 1972.

JUVENAL FERREIRA DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura  
Municipal de Cajamar, em data supra. Afixado em lugar de costume.

IRENEU LAMBEIRA BELCHIOR